



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO 2020NE800422, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, designado pela Portaria SE/MAPA nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2019, inscrito CPF nº 095.462.918-38, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.989.292/0001-40**, sediada na Rodovia SP 107, km 41, s/nº, Artur Nogueira - SP, CEP 13.160-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sra. Luciane Yumi Rosa Yokoyama**, portador da Carteira de Identidade nº 24.369.971-2, e CPF nº 267.791.938/95, tendo em vista o que consta no processo nº **21005.001017/2020-66**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência da Nota de Empenho, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.1.1. **O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 15/02/2022, encerrando-se em 15/02/2023.**

2. DO PREÇO

2.1. Não há despesa relativa à prorrogação da Nota de Empenho 2020NE800422.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições a que se submete a Nota de empenho 2020NE800422 a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2022.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

LUCIANE YUMI ROSA YOKOYAMA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF nº

Nome completo:

CPF nº

Referência: Processo nº 21005.001017/2020-66